

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO), PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COLETIVO, VISANDO AOBTENÇÃO DO REGISTRO NO DETER/SC, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação”: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO), PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COLETIVO, VISANDO AOBTENÇÃO DO REGISTRO NO DETER/SC

Considerando a necessidade de recuperar o referido veículo para que o mesmo possa auxiliar nos trabalhos de recuperação de estradas e demais serviços da Administração pública municipal.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quan	Preço Uni.	Preço Total
1	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO). COM VIGÊNCIA DE 01 ANO, PARA OS VEICULOS COM PLACAS: MML-3822, MKG-3153, PBN-8710, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: DANOS CORPORAIS OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS com limite de indenização de até R\$ 3.079.608,00.	1	5.164,50	5.164,50

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO), PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COLETIVO, VISANDO AOBTENÇÃO DO REGISTRO NO DETER/SC, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: **R\$ 5.164,50** (Cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser prestado pelo período de um ano.

7. EXECUTOR

7.1 – **ESSOR SEGUROS S.A CNPJ 14.525.684/0001-50** *situado na Rua Visconde de Inhauma, 83, Centro, Rio de Janeiro - RJ* **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
CND Federal;

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

DESPESA Nº 45 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transferências - Educação

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 24/06/2024

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal